027
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4.414 DE 01/06/2009

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Desafio Jovem Canoinhas, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01/06/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças